



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 6.653/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 003/2026-SECULT** decorrente da Contratação Direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO “MARCHA PARA JESUS”, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE MAIO DE 2026, EM ANANINDEUA/PA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em que a Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, celebrou contrato com a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA** (CNPJ: 27.673.878/0001-44). Temos a informar:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pela Assessoria Jurídica da SECULT (fls. 79/81v), posteriormente aprovada pelo Parecer Jurídico s/nº de 14/05/2026 da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE (fls. 87/89). O contrato em questão sofreu visto jurídico da Assessoria competente.

As informações contidas no Contrato em comento, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula sétima), condizem com as rubricas constantes na Reserva nº 17513. Quanto ao valor global do contrato (cláusula segunda), este condiz com a proposta apresentada, sendo o valor total da contratação, o valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/2021.**

Remetemos os autos à autoridade competente para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 25 de maio de 2026.